

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2025

DECRETO 170/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.507,00
(TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2192	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER - CRAM	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	3.507,00
Soma da Ação:		3.507,00
Soma da Unidade:		3.507,00
Total Geral:		3.507,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2120	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.000,00
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	507,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		3.507,00
Soma da Unidade:		3.507,00
Total Geral:		3.507,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de junho de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052